



Id:089B9275B8CE5653

PREFEITURA
**CRISTINO
CASTRO**

EXTRATO CONTRATO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025

OBJETO: ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE KITS ESCOLARES DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DE USO INDIVIDUAL, DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E KITS ESCOLARES DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DE USO INDIVIDUAL, DESTINADOS A ALUNOS DOS ANOS INICIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI

CONTRATADO: P. B. DE ARAÚJO-ME, CNPJ/MF: 22.477.759/0001-00

VALOR: R\$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais) para o Lote I, e R\$ 130.581,00 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta e um reais) para o Lote II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: DECRETO N° 7.892/2013, LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB 30%.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias - pela CONTRATANTE e Pedro Barbosa de Araujo - pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323 DIAS:04491693323

P B DE ARAUJO:22477759000100 Assinado de forma digital por P B DE ARAUJO:22477759000100
Dados: 2025.07.31 15:49:58 -03'00'

Id:09FED7EE165855AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

LEI N°168/2025,

Riacho Frio (PI), 26 de Julho de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Riacho Frio (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Riacho Frio - PI, para o **Exercício Financeiro de 2026**, nos termos do Art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei n° 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal n° 101/2000, compreendendo:

- I. Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII. No Orçamento o valor da Receita será igual ao valor da despesa, e integrará a essa Lei o Anexo I de metas Fiscais e o Anexo II de Riscos Fiscais, na forma do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Parágrafo Único - As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações e prioridades das respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2026 são os constantes no anexo de Metas e Prioridades desta Lei estando em consonância com o Plano Plurianual vigente e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto de Lei Orçamentária as quais serão especificados no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

- I. Inclusão Social;
- II. Garantir acesso à saúde, Educação e à rede de proteção social
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo - habitação popular e infraestrutura urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária de 2026 e durante sua execução, o executivo municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município de Riacho Frio relativo ao Exercício Financeiro de 2026, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciado no texto desta Lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

VI – Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII – Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactua a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 5º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Demonstrativo III - Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2025, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres seguintes;

III - alterações na legislação tributária (Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas;

VII - índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2025 e, se estiver apurado, o provisório para 2026;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2026;

IX - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2025, desde que devidamente embasados.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026/2028, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código de destinação dos recursos, especificando aqueles vinculados a seus fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrados as despesas por função, subfunção, programa, projeto e atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias MOG 42/1999, interministerial N.º. 163/2001, conjunta STN/SOF N.º. 02/2012 e alterações posteriores.

Art. 9º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de Janeiro a Junho de 2025 observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

VI. O Município aplicará no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma do Art. 60 da ADCT e da Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, esta última regulamentada pelos Decretos Federais nº 6.253 de 13/11/2007, 6.278 de 29/11/2007 e 6.571 de 17/09/2008.

VII. A aplicação de no mínimo **15% (quinze por cento)** em ações e serviços públicos de saúde da Receita proveniente de Impostos e das Transferências de Recursos, cumprirá ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 11º. Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do inciso I do Art. 4º da Lei Complementar Federal-LRF nº 101, de 04 de maio de 2000; Fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Efetuar despesas de custeio de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições Públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajustes ou congêneres.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

§ 2º - Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 12º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);
- VI - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

§ 5º. Os empenhos orçamentários do Poder Executivo, fundações e autarquias seguirão uma ordem numérica seqüencial anual. Vejamos o Exemplo do Empenho nº "105002".

- 1-Significa que o Empenho é do mês de Janeiro;
- 05 - Significa que a data do empenho é dia 05
- 002 - Significa o segundo empenho do dia.

Art. 13. As operações de crédito por antecipação da Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Art. 14. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, inciso I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 60% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15. Em face de perdurar o isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de julho de 2024, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

Parágrafo único – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal (E.C. n.º 58/2009).

- ♦ As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal (E.C n.º 25/2000).

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro-resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por subfunção;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E, F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVÍDA MUNICIPAL

Art. 18º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Art. 19º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição totais da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 20º. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21º. As despesas com o serviço da dívida de Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 23º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 24º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Art. 25º. O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

Art. 26º. Fica o Poder executivo autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, nos termos dos Arts. 21 e 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, observando as condições estipuladas no Art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indiretas excluídas as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2.009 e na Lei Municipal correspondente.

Art. 28º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; às pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
 CNPJ: 01.612.606/0001-40
 E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE PARA A CÂMARA

Art. 29º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipais ocorrerá conforme o disposto na EC nº 58/2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20(vinte) de cada mês, o total de 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

Art. 30º – O Poder Executivo fica autorizado a descontar na parcela do repasse mensal do Duodécimo ao Poder Legislativo, os débitos previdenciários com INSS, não pagos pelo Legislativo até o seu vencimento e debitados na Conta do FPM.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 31º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da
(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 32º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até a última Sessão Legislativa do semestre, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até 31 de Dezembro de 2024, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do Art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 34º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 05 de 20 de maio de 1999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN nº 42 de 14.04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN nº 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 35º. A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de dezembro de 2025, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 36º. Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do Art. 63 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 37º. Em cumprimento ao disposto na alínea " e " do inciso I do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, a alocação dos recursos da Lei Orçamentária será feito de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Parágrafo Único – A avaliação dos resultados obtidos em cada Órgão, dos programas financiados com recursos Orçamentários que integram a execução do Orçamento, conforme dispõe o Art. 4º, I, alínea "a" da LRF, deverá ser procedida pelo Poder Executivo em cada bimestre, ficando a unidade do Controle Interno responsável pela apreciação dos relatórios, adotando as medidas para o cumprimento das metas bimestrais, que acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 38º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do Art. 23 da presente Lei.

Art. 39º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 40º. Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em conformidade com alínea "b" inciso 1 do Artigo 4º da LRF nº 101, de 04/05/2000, para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei orçamentária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes inversões financeiras" de cada poder, aos trinta dias subsequentes.

Art. 41º. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 42º - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro CEP.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 43º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2.026.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei No Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, aos vinte e seis dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

JABES LUSTOSA
NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Jabes Lustosa Nogueira Júnior

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JABES LUSTOSA
NOGUEIRA

JUNIOR:75104563391

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PODER LEGISLATIVO			
Justificativa: MANUTENÇÃO DA PODER LEGISLATIVO			
Público Alvo: VEREADORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 786.959,71			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
Justificativa: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 3.387.021,67			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0003 ASSISTENCIA MILITAR			
Objetivo: CUSTEIO PARA OS SERVIÇOS MILITARES OFERECIDOS A POPULAÇÃO			
Justificativa: CUSTEIO PARA OS SERVIÇOS MILITARES OFERECIDOS A POPULAÇÃO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 3.916,08			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0004 IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS			
Objetivo: CUSTEIO A ASSESSORIA DE IMPRENSA MUNICIPAL			
Justificativa: CUSTEIO A ASSESSORIA DE IMPRENSA MUNICIPAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 95.522,16			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0005 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE			
Objetivo: INCENTIVO A O SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MUNICIPIO			
Justificativa: INCENTIVO A O SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MUNICIPIO			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
26.167,16			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0006 ASSISTENCIA JURIDICA			
Objetivo: ASSISTENCIA A POPULAÇÃO COMR ELAÇÃO A PROBLEMAS JURIDICOS			
Justificativa: ASSISTENCIA A POPULAÇÃO COMR ELAÇÃO A PROBLEMAS JURIDICOS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
211.188,59			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0007 POLITICA DE PESSOAL			
Objetivo: CUSTEIO DO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Justificativa: CUSTEIO DO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
49.917,16			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0008 ADMINISTRAÇÃO DE ALMOX. E PATRIMONIO			
Objetivo: CUSTEIO DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO MUNICIPAL			
Justificativa: CUSTEIO DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO MUNICIPAL			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
358.151,31			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0009 INFORMATICA			
Objetivo: CUSTEIO DOS SETORES DE INFORMATICA DO MUNICIPIO			
Justificativa: CUSTEIO DOS SETORES DE INFORMATICA DO MUNICIPIO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
22.772,10			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0010 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO			
Justificativa: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
18.722,55			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0011 ENCARGO JUDICIARIO			
Objetivo: CUSTEIO DOS ENCARGOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Justificativa: CUSTEIO DOS ENCARGOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
297.955,60			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0012 POLICIAMENTO MILITAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO AO POLICIAMENTO PREVENTIVO MUNICIPAL			
Justificativa: MANUTENÇÃO AO POLICIAMENTO PREVENTIVO MUNICIPAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
8.766,78			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0013 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D'AGUA			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			
Justificativa: MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
152.044,03			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	70	60	

PROGRAMA: 0014 TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES			
Objetivo: INCENTIVO AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MUNICIPAL			
Justificativa: INCENTIVO AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MUNICIPAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
14.852,56			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0015 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA			
Objetivo: CUSTEIOS DA ENERGIA MUNICIPAL			
Justificativa: CUSTEIOS DA ENERGIA MUNICIPAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
130.318,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0016 INATIVOS E PENSIONISTAS			
Objetivo: ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS			
Justificativa: ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
32.782,59			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0017 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA			
Objetivo: CUSTEIOS COM ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA MUNICIPAL			
Justificativa: CUSTEIOS COM ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA MUNICIPAL			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 330.476,82			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0018 SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS			
Objetivo: SERVIÇOS POSTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Justificativa: SERVIÇOS POSTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 18.258,92			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0019 RADIODIFUSÃO			
Objetivo: CUSTEIOS COM EMISSORAS DE RADIO			
Justificativa: CUSTEIOS COM EMISSORAS DE RADIO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 6.934,30			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0020 DIVIDA PUBLICA INTERNA			
Objetivo: DIVIDAS MUNICIPAIS			
Justificativa: DIVIDAS MUNICIPAIS			
Público Alvo: UNIAO E ESTADOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 269.998,39			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0021 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
Objetivo: CUSTEIO COM DESPESAS DE PASEP			
Justificativa: CUSTEIO COM DESPESAS DE PASEP			
Público Alvo: RECEITA FEDERAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
26.145,53			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0022 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA			
Justificativa: RESERVA DE CONTINGENCIA			
Público Alvo: ORÇAMENTO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
218.328,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

PROGRAMA: 0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Justificativa: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
303.249,03			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0025 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Justificativa: MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Público Alvo: SERVIDORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
44.806,21			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0026 GESTÃO E EXPANSÃO DA SECRETARIA DO SIST. DE SAUDE			
Objetivo: SUPORTE A ASSISTENCIA EM SAUDE PARA TODA A POPULAÇÃO			
Justificativa: SUPORTE A ASSISTENCIA EM SAUDE PARA TODA A POPULAÇÃO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		2.635.022,51	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0027 PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE			
Objetivo: PROJETOS ESPEDIDOS DA SAUDE PARA MELHORIA E PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO			
Justificativa: PROJETOS ESPEDIDOS DA SAUDE PARA MELHORIA E PREVENÇÃO DA POPULAÇÃO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		2.042.474,93	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	80	65	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	75	70	

PROGRAMA: 0028 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Justificativa: MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Público Alvo: ALUNOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		6.797.885,21	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

PROGRAMA: 0029 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MEDIO			
Objetivo: AUXILIO AO ENSINO MEDIO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO			
Justificativa: AUXILIO AO ENSINO MEDIO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO			
Público Alvo: ALUNOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		109.456,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL			
Objetivo: SUPORTE A REDE EDUCACIONAL DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO			
Justificativa: SUPORTE A REDE EDUCACIONAL DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO			
Público Alvo: ALUNOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
1.254.793,72			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0031 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO			
Objetivo: SUPORTE A REDE EDUCACIONAL DO ENSINO			
Justificativa: SUPORTE A REDE EDUCACIONAL DO ENSINO			
Público Alvo: ALUNOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
44.391,44			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

PROGRAMA: 0032 PROG. DE ATENDIMENTO A PORT. DE NEC. ESPECIAIS			
Objetivo: SUPORTE AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAS			
Justificativa: SUPORTE AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAS			
Público Alvo: ALUNOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026			
42.182,43			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	85	85	

PROGRAMA: 0033 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
Objetivo: SUPORTE AS SUPERVISÕES GERAIS			
Justificativa: SUPORTE AS SUPERVISÕES GERAIS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO**

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
65.496,31

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0034 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: INCENTIVAR O TURISMO LOCAL ATRAVES DE PROJETOS

Justificativa: INCENTIVAR O TURISMO LOCAL ATRAVES DE PROJETOS

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
130.652,09

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0035 DESPORTO AMADOR

Objetivo: INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES

Justificativa: INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
9.649,48

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0036 RECREAÇÃO E LAZER

Objetivo: INCENTIVO A PRATICA DEO LAZER

Justificativa: INCENTIVO A PRATICA DEO LAZER

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
19.030,65

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0037 AÇÃO COMUNITARIA SOCIAL

Objetivo: ASSITENCIA A COMUNIDADE

Justificativa: ASSITENCIA A COMUNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: COMUNIDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
214.128,62

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0038 ATENÇÃO BASICA AO IDOSO

Objetivo: INCENTIVO AO CUIDADO DOS IDOSOS NO MUNICIPIO

Justificativa: INCENTIVO AO CUIDADO DOS IDOSOS NO MUNICIPIO

Público Alvo: IDOSOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
17.880,97

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0039 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Objetivo: PROTEÇÃO AO DEFICIENTE NAS MEDIAÇÕES DO MUNICIPIO

Justificativa: PROTEÇÃO AO DEFICIENTE NAS MEDIAÇÕES DO MUNICIPIO

Público Alvo: DEFICIENTES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
4.128,91

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0040 EXTENSÃO UNIVERSITARIA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR UNIVERSITARIA

Justificativa: MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR UNIVERSITARIA

Público Alvo: UNIVERSITARIOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.106,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0041 AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: CUIDADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO

Justificativa: CUIDADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Público Alvo: JOVENS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
56.287,86

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0042 AÇÃO COMUNITARIA GERAL

Objetivo: ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Justificativa: ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Público Alvo: COMUNIDADE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
273.907,77

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0044 PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

Justificativa: INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
163.212,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0045 URBANISMO

Objetivo: INVESTIMENTO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO

Justificativa: INVESTIMENTO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
381.489,55

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0046 SERVIÇOS FUNERARIOS

Objetivo: ASSISTENCIALISMO AS PESSOAS CARENTE QUE NÃO PODEM ARCAR COM SERVIÇOS POSTUMOS

Justificativa: ASSISTENCIALISMO AS PESSOAS CARENTE QUE NÃO PODEM ARCAR COM SERVIÇOS POSTUMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: CARENTES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
6.052,14

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0047 PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS

Objetivo: INVESTIMENTOS EM LOGRADOUROS PUBLICOS

Justificativa: INVESTIMENTOS EM LOGRADOUROS PUBLICOS

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
119.612,53

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0048 PONTES, BUEIROS E BREJOS

Objetivo: INCENTIVO AO INVESTIMENTO DE LOGRADOUROS

Justificativa: INCENTIVO AO INVESTIMENTO DE LOGRADOUROS

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
38.167,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0049 PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Objetivo: INCENTIVO AO ESPORTE

Justificativa: INCENTIVO AO ESPORTE

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
23.931,36

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0051 MELHORIA HABITACIONAL

Objetivo: CRIAÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA A POPULAÇÃO

Justificativa: CRIAÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA A POPULAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Público Alvo: URBANA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
34.414,46

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0052 INFRA-ESTRUTURA BASICA

Objetivo: INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ESTRUTURAS URBANAAS

Justificativa: INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ESTRUTURAS URBANAAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
87.318,81

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0053 DESPESA CONTRA AS SECAS

Objetivo: INCENTIVO PARA A PREVENÇÃO DA SECA NO NORDESTE

Justificativa: INCENTIVO PARA A PREVENÇÃO DA SECA NO NORDESTE

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
45.531,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0054 SANEAMENTO GERAL

Objetivo: SANEAMENTO BASICO PARA A POPULAÇÃO

Justificativa: SANEAMENTO BASICO PARA A POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
168.212,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0055 SISTEMA DE ESGOTO, GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM

Objetivo: INVESTIMENTO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO

Justificativa: INVESTIMENTO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
45.531,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0056 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA

Objetivo: INVESTIMENTO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO

Justificativa: INVESTIMENTO NA ESTRUTURA FISICA DO MUNICIPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
37.180,04

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0057 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

Objetivo: MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Justificativa: MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
91.700,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	30	10	

PROGRAMA: 0058 TERMINAIS RODOVIARIOS

Objetivo: MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Justificativa: MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
18.212,55

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0059 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA

Objetivo: MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

Justificativa: MELHORAR A REDE RODOVIARIA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO**

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
276.453,42

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0060 POLITICA AGRICOLA

Objetivo: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Justificativa: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Público Alvo: AGRICULTORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
53.854,58

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0061 SEMENTES E MUDAS

Objetivo: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Justificativa: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Público Alvo: AGRICULTORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
10.927,57

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0062 PRODUÇÃO E FOMENTO

Objetivo: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Justificativa: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
8.195,69

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	

PROGRAMA: 0063 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Objetivo: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL

Justificativa: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIICPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: AGRICULTORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
37.321,41

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	50	

PROGRAMA: 0064 POLITICA AGROPECUARIA

Objetivo: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIIPCAL

Justificativa: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIIPCAL

Público Alvo: AGRICULTORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
49.106,31

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	50	

PROGRAMA: 0065 MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Objetivo: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIIPCAL

Justificativa: INVESTIR NA AGRICULTURA MUNIIPCAL

Público Alvo: AGRICULTORES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
14.825,08

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	2	

PROGRAMA: 0066 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE NO TERRITOTRIO MUNICIPAL

Justificativa: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE NO TERRITOTRIO MUNICIPAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
19.424,55

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0067 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: ASSISTENCIA COMUNITARIA A POPULAÇÃO

Justificativa: ASSISTENCIA COMUNITARIA A POPULAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

1.612.606/0001-40

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Público Alvo:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		16.300,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2026
	22.280.703,87

JABES LUSTOSA

NOGUEIRA

JUNIOR:75104563391

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

751.045.633-91

Assinado de forma digital por

JABES LUSTOSA NOGUEIRA

JUNIOR:75104563391


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

01.612.606/0001-40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	700.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	700.000,00
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserv	700.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	70.000,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
01.612.606/0001-40
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)x100	(a/RCL)x100		Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)x100	(b/RCL)x100		Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB)x100	(c/RCL)x100	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.571.062,61	52.661.075,41	467.664,79	100,72	56.208.194,48	54.521.948,65	467.664,79	100,72	57.894.440,32	56.157.607,11	467.664,79	100,72
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	54.181.337,88	52.284.991,06	464.324,91	100,00	55.806.778,02	54.132.574,68	464.324,92	100,00	57.480.981,36	55.756.551,92	464.324,92	100,00
Receitas Primárias Correntes	51.348.448,51	49.551.252,81	440.047,53	94,77	52.888.901,97	51.302.234,91	440.047,53	94,77	54.475.569,03	52.841.301,95	440.047,53	94,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.242.336,87	3.128.855,08	27.786,28	5,98	3.339.606,98	3.239.418,77	27.786,28	5,98	3.439.795,19	3.336.601,33	27.786,28	5,98
Transferências Correntes	47.632.027,21	45.964.906,26	408.198,43	87,91	49.060.988,02	47.589.158,38	408.198,43	87,91	50.532.817,67	49.016.833,14	408.198,43	87,91
Demais Receitas Primárias Correntes	474.084,43	457.491,48	4.062,82	0,88	488.306,96	473.657,75	4.062,82	0,88	502.956,17	487.867,49	4.062,82	0,88
Receitas Primárias de Capital	2.832.889,37	2.733.738,24	24.277,38	5,23	2.917.876,05	2.830.339,77	24.277,38	5,23	3.005.412,33	2.915.249,96	24.277,38	5,23
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.507.223,78	52.599.470,95	467.117,70	100,60	56.142.440,49	54.458.167,28	467.117,70	100,60	57.826.713,71	56.091.912,30	467.117,70	100,60
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	54.212.630,53	52.315.188,47	464.593,09	100,05	55.839.009,45	54.163.839,17	464.593,09	100,05	57.514.179,73	55.788.754,34	464.593,09	100,05
Despesas Primárias Correntes	47.841.549,65	46.167.095,42	409.994,00	88,30	49.276.796,14	47.798.492,26	409.994,00	88,30	50.755.100,03	49.232.447,03	409.994,00	88,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.675.770,77	21.882.118,79	194.327,53	41,85	23.356.043,89	22.655.362,57	194.327,53	41,85	24.056.725,21	23.335.023,45	194.327,53	41,85
Outras Despesas Correntes	25.165.778,89	24.284.976,62	215.666,47	46,45	25.920.752,25	25.143.129,69	215.666,48	46,45	26.698.374,82	25.897.423,58	215.666,48	46,45
Despesas Primárias de Capital	6.208.047,07	5.990.765,42	53.201,91	11,46	6.394.288,48	6.202.459,83	53.201,92	11,46	6.586.117,14	6.388.533,62	53.201,92	11,46
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	163.033,81	157.327,63	1.397,17	0,30	167.924,83	162.887,08	1.397,17	0,30	172.962,57	167.773,69	1.397,17	0,30
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-31.292,65	-30.197,41	-268,17	-0,06	-32.231,43	-31.264,49	-268,17	-0,06	-33.198,37	-32.202,42	-268,17	-0,06
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+II	-31.292,65	-30.197,41	-268,17	-0,06	-32.231,43	-31.264,49	-268,17	-0,06	-33.198,37	-32.202,42	-268,17	-0,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JABES LUSTOSA
NOGUEIRA
JUNIOR:7510456339
1
Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
JUNIOR:75104563391
JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
01.612.606/0001-40
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.719.220,39	406.780,86	106,63	52.638.442,20	489.768,82	105,48	8.919.221,81	20,40
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.000.117,37	381.481,25	100,00	4.905.878,89	45.646,23	9,83	-36.094.238,48	-88,03
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.719.220,39	406.780,86	106,63	52.576.464,21	489.192,15	105,35	8.857.243,82	20,26
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.562.099,52	349.492,58	91,61	21.872.714,07	203.512,35	43,83	-15.689.385,45	-41,77
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.438.017,85	31.988,67	8,39	-16.966.835,18	-157.866,12	-34,00	-20.404.853,03	-593,51
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(V)=(V)+III-IV	3.438.017,85	31.988,67	8,39	-16.966.835,18	-157.866,12	-34,00	-20.404.853,03	-593,51
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JABES LUSTOSA
NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391
Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
JUNIOR:75104563391
JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 01.612.606/0001-40
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.719.220,39	406.780,86	106,63	52.638.442,20	489.768,82	105,48	8.919.221,81	20,40
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.000.117,37	381.481,25	100,00	4.905.878,89	45.646,23	9,83	-36.094.238,48	-88,03
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.719.220,39	406.780,86	106,63	52.576.464,21	489.192,15	105,35	8.857.243,82	20,26
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.562.099,52	349.492,58	91,61	21.872.714,07	203.512,35	43,83	-15.689.385,45	-41,77
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.438.017,85	31.988,67	8,39	-16.966.835,18	-157.866,12	-34,00	-20.404.853,03	-593,51
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.438.017,85	31.988,67	8,39	-16.966.835,18	-157.866,12	-34,00	-20.404.853,03	-593,51
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JABES LUSTOSA
 NOGUEIRA
 JUNIOR:7510456339
 1

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391
 JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 751.045.633-91

Florilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
 01.612.606/0001-40
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.571.062,61	0,00	56.208.194,48	3,00	57.894.440,32	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.181.337,88	0,00	55.806.778,02	3,00	57.480.981,36	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.507.223,78	0,00	56.142.440,49	3,00	57.826.713,71	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	27.432.276,82	0,00	54.212.630,53	97,62	55.839.009,45	3,00	57.514.179,73	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-27.432.276,82	0,00	-31.292,65	-97,62	-32.231,43	3,00	-33.198,37	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-27.432.276,82	0,00	-31.292,65	-97,62	-32.231,43	3,00	-33.198,37	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	3.188.899,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	2.910.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	76.898,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.661.075,41	0,00	54.521.948,65	3,53	56.157.607,11	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.284.991,06	0,00	54.132.574,68	3,53	55.756.551,92	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.599.470,95	0,00	54.458.167,28	3,53	56.091.912,30	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	27.432.276,82	0,00	52.315.188,47	90,71	54.163.839,17	3,53	55.788.754,34	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-27.432.276,82	0,00	-30.197,41	-90,71	-31.264,49	3,53	-32.202,42	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-27.432.276,82	0,00	-30.197,41	-90,71	-31.264,49	3,53	-32.202,42	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	3.188.899,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	2.910.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	76.898,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Florilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
01.612.606/0001-40
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028

JABES LUSTOSA
NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91

Fionlli SC Ltda - Software

Página 2 de 2

RIACHO FRIO - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
01.612.606/0001-40
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	1.863.354,34	0,00	1.863.354,34	0,00	1.863.354,34	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.508.309,65	0,00	4.508.309,65	0,00	4.508.309,65	0,00
TOTAL	6.371.663,99	0,00	6.371.663,99	0,00	6.371.663,99	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JABES LUSTOSA
NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma digital por JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR:75104563391

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91

LDO 2026


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

01.612.606/0001-40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	255.719,92
(-) Transferências Constitucionais	51.143,98
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	204.575,94
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	204.575,94
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	204.575,94

**JABES LUSTOSA
NOGUEIRA**
**JUNIOR:7510456339
1**

 Assinado de forma
digital por JABES

**LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391**

 JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

01.612.606/0001-40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISS	COMPENSAÇÃO	REMISSÃO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUE

**JABES LUSTOSA
NOGUEIRA**
**JUNIOR:75104563
391**

 Assinado de forma
digital por JABES

**LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391**

 JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

01.612.606/0001-40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	0,00	0,00	0,00

JABES LUSTOSA
NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

Assinado de forma
digital por JABES
LUSTOSA NOGUEIRA
JUNIOR:75104563391

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
751.045.633-91